



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 51/2020 – PMA)

LEI Nº. 3.321 DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.066. Manter o Cemitério Municipal
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 4.200,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 2.500,00
PESSOA JURÍDICA
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.700,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	4.200,00	4.200,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal		4.200,00
2.066. Manter o Cemitério Municipal	4.200,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 14 de julho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

